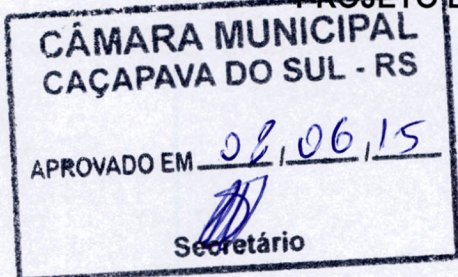




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3874 /2015.



**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 11.961,08 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 11.961,08, nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.1.051- AQUIS. E MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS C/ REC.
DE CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.960,08
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 11.961,00:

I - O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso no valor de R\$ 11.651,36 nas contas correntes e aplicação 403.458.30-2 do Banco Banrisul;

II O excesso de arrecadação no Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso, no valor de R\$ 309,72.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.497/2015 – LOA, o montante constante no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.961,08** (Onze mil, novecentos e sessenta e um Reais e oito centavos), Secretaria de Município da Saúde.

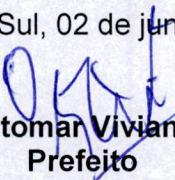
O Município de Caçapava do Sul recebeu através da Secretaria Estadual da Saúde recursos para aquisição de veículos nos anos de 2013 e 2014 num total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais).

Os recursos foram depositados em conta específica do Fundo Municipal de Saúde e utilizados conforme projetos aprovados pela Secretaria Estadual da Saúde, mas devido aos trâmites da legislação em vigor e ao tempo entre recebimento e pagamento dos veículos, houve o rendimento das aplicações financeiras que até a data de 19 de maio de 2015 era de R\$ 11.961,08 (Onze mil, novecentos e sessenta e um Reais e oito centavos).

A Prefeitura Municipal efetuou os pagamentos dos veículos utilizando os recursos acima recebidos e com recursos próprios também, que totalizaram a soma de R\$ 63.486,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais), conforme plano de aplicação anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito

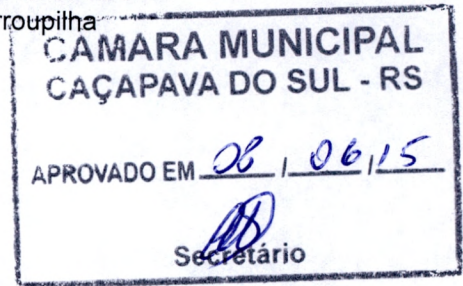


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3874/2015.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO.
PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica, (art. 78, I Regimento Interno da Casa) o Projeto de Lei acima numerado, de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal, art. 36, XII da Lei Orgânica Municipal, para, através de Lei proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.961,08 discriminado no art. 1º do Projeto, nas respectivas funções programáticas. Informa o Projeto que servirão de recursos para a respectiva cobertura o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação.

Diz o art. 3º do Projeto, que o objetivo desta Lei é para adequar o Orçamento para cobertura de despesas na Secretaria de Município da Saúde.

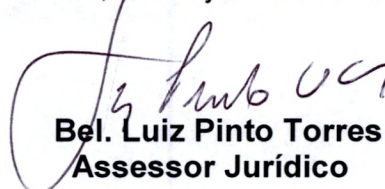
A legislação pertinente a matéria, consta da Constituição Federal nos seus artigos 30, inc.I e 167, inc.V e da Lei Orgânica Municipal, artigos 36, inc. XII e 59 inc.IV, que permitem, através de Lei, a Abertura de Créditos Adicionais desde que contenham a indicação dos recursos correspondentes, exigência está prevista também na Lei da Despesa Pública (Lei Federal 4.320/64), nos seus artigos 40 e seguintes.

Assim, pelo exposto, vê-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da inconstitucionalidade e da ilegalidade.

Portanto, o Projeto deve prosseguir nos seus trâmites regimentais para apreciação pelo plenário da Câmara de Vereadores.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 03 de junho 2015.


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

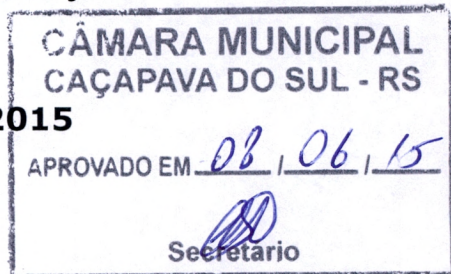
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3874/2015

Autor: Poder Executivo



“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$11.961,08, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD			
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 08 de junho de 2015